



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019.**

1. Declaro que as despesas resultantes da licitação supram mencionadas têm adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o corrente exercício.
2. Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será o suficiente para absorção do impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Areado, em 29 de maio de 2019.

**Márcio Mariano Alexandre**  
Assistente Financeiro e Contábil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO: N° 040/2019.**

**PROCESSO: N° 881/2019.**

**REPARTIÇÃO(ÕES) INTERESSADA(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 002/2019.**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EXECUÇÃO INDIRETA/PREÇO GLOBAL.**

---

### 01 - PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:30** horas do dia **18/06/2019 terça- feira**, no Protocolo Geral, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação , na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO** , com a finalidade de contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), REDE PLUVIAL E GUIAS EXTRUSADAS NA RUA DE LIGAÇÃO ENTRE OS BAIROS SÃO VICENTE E ROSÁRIO**, com abertura prevista para às **13:30** horas do dia **18/06/2019 terça-feira**, na Sala de Licitação do endereço acima mencionado. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

---

### 02 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

---

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rede pluvial e guias extrusadas na rua de ligação entre os Bairros São Vicente e Rosário, será realizada com recursos do convênio nº845133/2017, firmado entre o município de Areado e o Ministério das cidades, com o número



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

de proposta 019718/2017 cadastrado no Sistema de Convênios ( SICONV). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: **Projetos de Levantamentos Arquitetônicos, Croqui de Implantação, Memorial Descritivo, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculo, Planilha orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Quadro do Investimento.**

2.1 - Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) **Condições especiais para a execução da obra de engenharia. (ANEXO I);**
- (x) **Memorial Descritivo ( ANEXO II),**
- (x) **Planilha Orçamentária (ANEXO III);**
- (x) **Cronograma físico-financeiro (ANEXO IV);**
- (x) **Projeto de Levantamento Arquitetônicos (ANEXO V);**
- (x) **BDI's (ANEXO VI);**
- (x) **Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO VII);**
- (x) **Proposta padronizada (ANEXO VIII);**
- (x) **Documento de Credenciamento (ANEXO IX);**
- (x) **Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO X);**
- (x) **Memória de cálculo dos Quantitativos (ANEXO XI);**
- (x) **Quadro de Composição do Investimento. (ANEXO XII)**
- (x) **Croqui de Implantação (ANEXO XIII)**
- (x) **Planta Rota Acessível (ANEXO XIV)**
- (x) **Minuta de Contrato (ANEXO XV).**

---

## **03 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

---

3.1 - O prazo para a execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

3.1.1 - A PREFEITURA convocará a adjudicatária que deverá se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

---

## 04 - DAS PENALIDADES

---

4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8883/94.

4.2. - Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Areado/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal; ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

4.3. - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 20 (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

4.3.1. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

4.4. - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

4.5.- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

---

## **05 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"**

---

### **5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"**

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 1**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
"ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"  
PROCESSO LICITATÓRIO 881/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
PROCEDIMENTO 040/2019  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### **ENVELOPE Nº 2**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE  
"ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL"  
PROCESSO LICITATÓRIO 881/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019  
PROCEDIMENTO 040/2019  
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS  
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregue em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 06- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

---

## 07 - DO CREDENCIAMENTO

---

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

---

## 08 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

---

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;
- b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;
- c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

---

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

**9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93.**

**9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.**

**9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02(ANEXO VII);**

**9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características semelhantes. A comprovação poderá ser feita:**

**9.1.3.1 Através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor;**

**9.1.3.2 Se empregado, através da Folha de Registro de Empregado;**

**9.1.3.3 Também será considerado para efeito de vínculo empregatício, contrato de prestação de serviço em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada) acompanhada de cópia de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou pelo CAU, constando a data de registro da empresa e data de registro do profissional contratado como seu responsável técnico;**

**9.1.4 Apresentar declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término;**

**9.1.5 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).**

**9.1.6- No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.**

**9.1.7 - Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;

**9.1.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

**9.1.8.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.**

**9.1.9 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

## **9.1.10 Regularidade fiscal e trabalhista**

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.1.11 - Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assinado por este e pelo engenheiro ou proprietário responsável pela licitante. A visita técnica deverá ser agendada com a Secretaria Municipal de obras e serviços públicos, pelo telefone (35) 3293-1333, de Segunda a Sexta Feira das 12:00h as 18:00h no máximo até o dia 13/06/2019.**

9.2 - Para o cumprimento dos subitens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

9.3 - Os documentos enumerados nos subitens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.4 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

9.5 - A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6 - Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no item 8 e subitens.

---

## 10 - DA PROPOSTA

---

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

10.1.3 - A proposta deverá conter:

**10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixo e irrealizável, expresso em reais, acompanhada de planilha de composição de custo, conforme Anexo II.**

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

---

## 11 - DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pelo Presidente da Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpelará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do "**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Serei restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;
- b) produzidas no País;
- c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).

11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

---

## 12- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

---

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS -

---

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

---

## 14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

---

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.

**14.2 - O CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SOMENTE SERÁ ASSINADO E PUBLICADO APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREADO E O MINISTÉRIO DAS CIDADES, COM O NÚMERO DE PROPOSTA 019718/2017 CADASTRADO NO SISTEMA DE CONVÊNIOS (SICONV), REALIZADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº845133/2017.**

---

## 15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

---

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(273) 02.08.01-15.451.0501.1.006-4490.51.00** desta **PREFEITURA** para o exercício de **2019** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

## 16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

---

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 30 (trinta) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e

Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

---

## 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 29 de maio de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL**

### **1 - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rede pluvial e guias extrusadas na rua de ligação entre os Bairros São Vicente e Rosário, será realizada com recursos do convênio nº 845133/2017, firmado entre o município de Areado e o Ministério das cidades, com o número de proposta 019718/2017 cadastrado no Sistema de Convênios ( SICONV). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Projetos de Levantamentos Arquitetônicos, Croqui de Implantação, Memorial Descritivo, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculo, Planilha orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Quadro do Investimento.

### **2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

#### **2.1 - A licitante adjudicatária deverá:**

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART de execução da obra.

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 29 de Maio de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO II AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL E GUIAS EXTRUSADAS EM UM TRECHO DA RUA GUANABARA**

Nº OPERAÇÃO: 1040728-85

Nº SICONV: 19718/2017

RRT Nº: 6436665

#### **1 – INTRODUÇÃO**

O presente memorial está para orientar e especificar sobre os serviços e empregos dos materiais que farão parte das obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ a serem realizadas pela CONTRATADA em um trecho da Rua Guanabara, Bairro Rosário, no município de Areado/MG, em uma extensão de 449,60m.

#### **2 – OBRA**

Deverão ser executadas com o asfalto do tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q., assim como drenagem pluvial, calçadas e sinalização viária.

#### **3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Primeiramente deverá ser providenciada a placa de identificação da obra, confeccionada em conformidade com o manual de identidade visual da Caixa Econômica Federal.

A Pintura de Ligação/Imprimação sobre a base deverá obedecer ao que se segue: a distribuição (banho) do ligante diluído deverá ser efetuada com equipamento provido com bomba reguladora de pressão, que permita a aplicação do produto em quantidade uniforme. Os equipamentos distribuidores, especialmente construídos, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores e termômetro, barra espargidora com dispositivo de ajustamentos verticais e larguras variáveis, e ainda dispor de barra de espargimento manual. A pista (base compactada) deverá ter a superfície varrida (eliminar material solto) e ser levemente umedecida. A taxa de aplicação deverá ser determinada experimentalmente no canteiro de obra, sendo definido a que pode ser absorvida pela base em 24 horas. As taxas usuais são da ordem de 1,0 a 1,4 L/m<sup>2</sup>, conforme o tipo de material e textura constituinte da base. A mistura não deve ser distribuída quando a temperatura ambiente for inferior a 10°C ou em dias de chuva.

A pavimentação asfáltica consistirá de uma camada de concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), com espessura mínima de 4,00 (quatro) centímetros (compactado).

Composição da Mistura do C.B.U.Q: A mistura da massa asfáltica do tipo CBUQ deverá constituir-se em uma mistura uniforme de agregados e cimento asfáltico do tipo CAP-50/70, no teor de 5,6%. A mistura de agregados para o concreto asfáltico (CBUQ) a ser utilizado deverá estar enquadrada na faixa “A” das especificações gerais do DAER/RS. Nota: Caberá à empresa vencedora



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

da licitação os ensaios que comprovem a composição requerida do CBUQ e submetê-los à apreciação da Fiscalização da Prefeitura Municipal.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) será produzido na usina de asfalto à quente, atendendo aos requisitos especificados. Ao sair do misturador, a massa deve ser descarregada diretamente nos caminhões basculantes e transportada para o local de aplicação. Os caminhões utilizados no transporte deverão possuir lona para proteger e manter a temperatura da mistura asfáltica a ser aplicada na obra. A descarga da mistura será efetuada na caçamba de uma vibro-acabadora de asfalto, a qual irá proceder ao espalhamento na pista que deverá ter como objetivo a pré-conformação da seção de projeto e deverá permitir que a espessura mínima seja de 4,00 (quatro) centímetros. Em conjunto com a vibro-acabadora, a fim de compactar o revestimento de C.B.U.Q. executado, deverá atuar o rolo pneumático autopropulsionado de pressão variável, cujos pneumáticos deverão ter suas respectivas pressões internas aumentadas gradativamente, com o suceder das passadas. Como unidade de acabamento, utilizando rolo metálico, tipo tandem. A temperatura para a compactação da massa asfáltica na pista deverá ser de 150° (cento e cinquenta graus), sendo indispensável a utilização de termômetro adequado durante a compactação na pista, para fins de fiscalização.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) para capa será medido através da quantidade de mistura, em toneladas aplicadas no local da obra, através do ticket de balança

## **4- PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA**

**Mobilização:** A mobilização da firma Construtora compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Os trabalhos devem ser executados na seguinte sequência: 1 Isolamento da rua com placas e cones; 1 Regularização da base; 1 Execução da guia (meio fio); 1 Pintura de ligação sobre o pavimento; 1 Execução da pavimentação asfáltica; 1 Limpeza do canteiro de trabalho.

## **5- EXPOSIÇÃO DOS ITENS REFERENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

### **A) SERVIÇOS PRLIMINARES**

-Placa de obra em chapa de aço galvanizado:

Base de 2,00m x altura de 1,25m, em conformidade com o Manual de Placas para obras com convênio do Governo Federal.

### **B) PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

-Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura. Serviço para adequação de subleito existente, para ajuste da altura do greide da via.

- Escavação e carga material 1ª categoria com trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional 13T e pá carregadeira com 170HP. Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.

-Execução e compactação de base e ou sub base com solo estabilizado granulometricamente – exclusive escavação, carga e transporte e solo. Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- Transporte de material vindo da jazida. Transporte com caminhão basculante de 6m<sup>2</sup>, em via urbana em leito natural. Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.
- Execução de imprimação ligante com emulsão asfáltica RR-2C.
- Pintura de ligação com emulsão RR-1C.
- Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 4,0cm – exclusive transporte.
- Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m<sup>3</sup>, descarga em vibro-acabadora.
- Transporte de material asfáltico, com caminhão com capacidade de 20000 l em rodovia pavimentada para distâncias médias de transporte igual ou inferior a 100km.

## **C) DRENAGEM PLUVIAL**

- Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 0,60m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.
- Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado.

## **D) DRENAGEM SUPERFICIAL**

- Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, guia, 13cm base x 22cm altura, sarjeta 30cm x 8,5cm altura.

## **E) SINALIZAÇÃO E PINTURA**

- Placa de sinalização (40km/h). Confecção de placa de sinalização semi-refletiva.
- Suportes para placas. Confecção de suporte e travessa para placa de sinalização.
- Placa esmaltada para identificação nr de Rua, dimensões 45x25cm.
- Sinalização horizontal (pintura da linha central ao eixo da rua) com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro.

## **6- OBRIGAÇÕES FINAIS:**

A Empresa deverá apresentar, em duas vias originais, o Laudo de Controle Tecnológico e os resultados de ensaios das etapas da pavimentação. Uma das vias será encaminhada à CAIXA antes da última solicitação de desbloqueio de recurso financeiro; a outra via será arquivada no processo interno da Prefeitura correspondente à licitação.

Areado, 06 de Março de 2019.

---

**Mayra Junqueira Pereira Aguiar**

**CAU-MG A40518-3**

**RRT n°6436665**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MENU

**CAIXA**

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040728-85	Nº SICONV 19718/2018	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUSADAS							
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 12-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	MUNICÍPIO / UF AREADO/MG	BDI 1 19,60%	BDI 2 12,64%	BDI 3 0,00%

ADICIONAR LINHAS

EXCLUIR LINHAS

FIXAR DESCRIÇÕES

RECUPERAR FÓRMULAS

BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

FILTRO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>0</b>									<b>275.203,44</b>
<b>1.</b>			<b>IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL E GUIAS EXTRUSADAS</b>					-	<b>275.203,44</b>
<b>1.1.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					-	<b>925,10</b>
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	309,40	BDI 1	370,04	925,10
<b>1.2.</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>					-	<b>226.990,85</b>
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.520,49	1,25	BDI 1	1,50	5.280,74
1.2.2.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	704,09	2,92	BDI 1	3,49	2.457,27
1.2.3.	SINAPI	96387	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	704,09	6,57	BDI 1	7,86	5.534,15
1.2.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	14.081,96	1,43	BDI 1	1,71	24.080,15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.2.5.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	3.133,83	1,28	BDI 1	1,53	4.794,76
1.2.6.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.133,83	1,58	BDI 1	1,89	5.922,94
1.2.7.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	125,35	954,22	BDI 1	1.141,25	143.055,69
1.2.8.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	125,35	5,65	BDI 1	6,76	847,37
1.2.9.	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	18.050,40	1,62	BDI 1	1,94	35.017,78
<b>1.3.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>					-	<b>12.632,36</b>
1.3.1.	SINAPI	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00	914,58	BDI 1	1.093,84	1.093,84
1.3.2.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	14,00	689,11	BDI 1	824,18	11.538,52
<b>1.4.</b>			<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>					-	<b>32.006,54</b>
1.4.1.	Composição	001	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 43CM BASE (13CM BASE DA GUIA + 30CM BASE DA SARJETA) X 22CM ALTURA.	-	919,20	29,11	BDI 1	34,82	32.006,54
<b>1.5.</b>			<b>SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>					-	<b>2.648,59</b>
1.5.1.	SICRO	1 A 01 850 01	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2016)	M2	0,50	137,71	BDI 2	155,12	77,56
1.5.2.	SICRO	1 A 01 870 01	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO (REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2016)	UNID	8,00	70,44	BDI 2	79,34	634,72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1.5.3.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00	85,41	BDI 1	102,15	408,60
1.5.4.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	45,96	27,79	BDI 1	33,24	1.527,71

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AREADO/MG

**Local**

segunda-feira, 27 de maio de  
2019

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA  
AGUIAR

**CREA/CAU** A40518-3

:

**ART/RRT:** 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**ANEXO IV – AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Nº OPERAÇÃO 1040728-85		Nº SICONV 19718/2018	PROponente Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	Apelido Empreendimento PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS				Descrição do Lote 0
<b>CAIXA</b> CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU								
Item	Descrição	Valor	Parcelas:	1 01 de 04	2 02 de 04	3 03 de 04	4 04 de 04	
1.	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS	R\$ 275.203,44	% Período:	16,83%	57,74%	11,80%	13,63%	
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 925,10	% Período:	100,00%				
1.2	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 226.990,85	% Período:	20,00%	70,00%	9,00%	1%	
1.3	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 12.632,36	% Período:			95,26%	4,74%	
1.4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 32.006,54	% Período:				100,00%	
1.5	SINALIZAÇÃO E PINTURA	R\$ 2.648,59	% Período:				100,00%	
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 275.203,44</b>						
<b>Total:</b>		<b>R\$ 275.203,44</b>						
				%	16,83%	57,74%	11,80%	13,63%
			Repasso:	R\$ 43.694,63	R\$ 149.877,07	R\$ 30.620,64	R\$ 35.394,50	
			Contrapartida:	R\$ 2.628,64	R\$ 9.016,52	R\$ 1.842,12	R\$ 2.129,31	
			Outros:	-	-	-	-	
			Investimento:	R\$ 46.323,27	R\$ 158.893,60	R\$ 32.462,76	R\$ 37.523,81	
				%	16,83%	74,57%	86,37%	100,00%
			Repasso:	R\$ 43.694,63	R\$ 193.571,70	R\$ 224.192,34	R\$ 259.586,84	
			Contrapartida:	R\$ 2.628,64	R\$ 11.645,17	R\$ 13.487,29	R\$ 15.616,60	
			Outros:	-	-	-	-	
			Investimento:	R\$ 46.323,27	R\$ 205.216,87	R\$ 237.679,63	R\$ 275.203,44	

Areado/MG  
Local

Sexta-feira, 08 de Março de 2019.  
Data

Responsável Técnico  
Nome: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR  
CAU: A40518-3  
RRT: 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO VI – AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.

### BDI'S

<b>CAIXA</b>		Quadro de Composição do BDI	Grau de Sigilo #PUBLICO
Nº OPERAÇÃO 1040728-85	Nº SICONV 19718/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE			
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUDADAS /			
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o IBS:			50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do IBS (entre 2% e 5%):			3,00%
<b>BDI 1</b>			
TIPO DE OBRA			
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas			
Itens		Siglas	% Adotado
Administração Central		AC	3,80%
Seguro e Garantia		SG	0,32%
Risco		R	0,50%
Despesas Financeiras		DF	1,05%
Lucro		L	7,30%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)		CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)		ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)		CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AREADO/MG  
Local

terça-feira, 19 de março de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR  
CREA/CAU: A40518-3  
ART/RRT: 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICONº OPERAÇÃO  
1040728-85Nº SICONV  
19718/2018PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUSADAS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

50,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	12,64%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AREADO/MG  
Localterça-feira, 19 de março de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR  
CREA/CAU: A40518-3  
ART/RRT: 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**CAIXA**

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040728-85	Nº SICONV 19718/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
---------------------------	-------------------------	--------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE  
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUSADAS /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA  
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

#N/D #N/D

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AREADO/MG  
Localterça-feira, 19 de março de 2019  
Data

Responsável Técnico

Nome: MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA AGUIAR  
CREA/CAU: A40518-3  
ART/RRT: 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO VII – AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

**MODELO DECRETO Nº 4.358/2002  
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

## **DECLARAÇÃO**

Ref. (identificação da licitação)

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO VIII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## **PROPOSTA PADRONIZADA**

À

**Prefeitura Municipal de Areado  
Comissão de Licitação**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, fac-símile nº \_\_\_\_\_, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços \_\_\_\_\_, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Informamos os dados de nossa conta bancária:  
Nome do Banco: \_\_\_\_\_ n°  
Nome da Agência: \_\_\_\_\_ n°  
Número da Conta: \_\_\_\_\_ n°
- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

**Local/data, \_\_\_\_\_**

**(Assinatura do responsável pela empresa)**

**(Nome/Cargo)**

**(Carimbo da empresa)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

MENU

# CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1040728-85	Nº SICONV 19718/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUSADAS			
LOCALIDADE SINAPI BELO HORIZONTE	DATA BASE 12-18 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>	MUNICÍPIO / UF 0 AREADO/MG	BDI 1 19,60%	BDI 2 12,64%	BDI 3 0,00%

ADICIONAR LINHAS

EXCLUIR LINHAS

FIXAR DESCRIÇÕES

RECUPERAR FÓRMULAS

BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

FILTRO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									
1.			IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL E GUIAS EXTRUSADAS						
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50		BDI 1		
1.2.			PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						
1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	3.520,49		BDI 1		
1.2.2.	SINAPI	74151/001	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP.	M3	704,09		BDI 1		
1.2.3.	SINAPI	96387	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	704,09		BDI 1		
1.2.4.	SINAPI	97912	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	14.081,96		BDI 1		
1.2.5.	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	3.133,83		BDI 1		
1.2.6.	SINAPI	72942	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	3.133,83		BDI 1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

1.2.7.	SINAPI	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	125,35		BDI 1		
1.2.8.	SINAPI	72891	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	125,35		BDI 1		
1.2.9.	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	18.050,40		BDI 1		
<b>1.3.</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL</b>						
1.3.1.	SINAPI	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	UN	1,00		BDI 1		
1.3.2.	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	14,00		BDI 1		
<b>1.4.</b>			<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>						
1.4.1.	Composição	001	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 43CM BASE (13CM BASE DA GUIA + 30CM BASE DA SARJETA) X 22CM ALTURA.	-	919,20		BDI 1		
<b>1.5.</b>			<b>SINALIZAÇÃO E PINTURA</b>						
1.5.1.	SICRO	1 A 01 850 01	CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO SEMI-REFLETIVA (REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2016)	M2	0,50		BDI 2		
1.5.2.	SICRO	1 A 01 870 01	CONFECÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO (REFERÊNCIA NOVEMBRO DE 2016)	UNID	8,00		BDI 2		
1.5.3.	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	4,00		BDI 1		
1.5.4.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	45,96		BDI 1		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AREADO/MG

**Local**

segunda-feira, 27 de maio de  
2019

**Data**

Responsável Técnico

**Nome:** MAYRA JUNQUEIRA PEREIRA  
AGUIAR

**CREA/CAU** A40518-3

:

**ART/RRT:** 6436665



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO IX - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## **CREDENCIAMENTO**

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

:

## **PROCURAÇÃO**

A \_\_\_\_\_ (nome da proponente) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/19**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**(Reconhecer firma)**

**OBSERVAÇÃO:** Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO X - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.**

### **Tomada de Preço 002/2019**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., sediada na rua ....., por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....  
Local e data

.....  
Assinatura e documento de identificação

**(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO XI - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

## MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

COMPOSIÇÃO 001 - MEMÓRIA DE CÁLCULO							
SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO POR M² DE PASSEIO E PAVIMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA DE FORMA MANUAL							
CÓDIGO REFERÊNCIA SINAPI 12/2018	DESCRIÇÃO						
94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45CN BASE (15CM BASE DA GUIA + 30CM BASE DA SARJETA) X 22CM ALTURA. AF_06/2016.						
CLASSE/TIPO	CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE DO CÓDIGO 94267	COEFICIENTE PROPORCIONAL À GUIA E SARJETA DE PROJETO (43CM DE BASE X 22 DE	VALOR UNITÁRIO CONFORME SINAPI	VALOR PROPORCIONAL À GUIA E SARJETA DE PROJETO (43CM DE BASE X 22 DE ALTURA)
INSUMO	370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,015	0,013660714	R\$ 63,33	R\$ 0,87
INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP= 100 +/- 20MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,063	0,057375	R\$ 250,80	R\$ 14,39
COMPOSIÇÃO	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,109	0,099267857	R\$ 17,40	R\$ 1,73
COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,244	0,222214286	R\$ 20,01	R\$ 4,45
COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,487	0,443517857	R\$ 14,33	R\$ 6,36
COMPOSIÇÃO	88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014.	M3	0,003	0,002732143	R\$ 335,89	R\$ 0,92
COMPOSIÇÃO	92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015.	CHP	0,018	0,016392857	R\$ 11,58	R\$ 0,19
COMPOSIÇÃO	92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015.	CHI	0,091	0,082875	R\$ 2,68	R\$ 0,22
						VALOR POR M	R\$ 29,11

OBSERVAÇÃO: A SEÇÃO PARA A GUIA + SARJETA DO CÓDIGO 94267 POSSUI UMA ÁREA DE 0,056M²; A SEÇÃO PARA A GUIA + SARJETA DE PROJETO TEM ÁREA DE 0,051M²

Areado, 08/03/2019

Mayra Junqueira Pereira Aguiar  
CAU-MG A40518-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

## Descrição dos elementos somados junto à Memória de Cálculo:

### 1.1.SERVIÇOS PRLIMINARES

#### 1.1.1.Placa de obra:

Base de 2,00m x altura de 1,25m= **2,50m<sup>2</sup>**.

### 1.2.PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

#### 1.2.1.Regularização e compactação de subleito:

Largura= 6,74 + 0,43+ 0,43= 7,60m.

Extensão= 449,60m.

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad= 103,53m<sup>2</sup>.

Altura do subleito= 0,20m.

Quilometragem do transporte= 5km.

Equação= [(7,60 x 449,60) + 103,53]x0,20x5= **3.520,49m<sup>3</sup>**.

*Obs.: Serviço para adequação de subleito existente, para ajuste da altura do greide da via.*

#### 1.2.2. Escavação e carga material 1ª categoria com trator de esteira (base):

Largura= 6,74 + 0,43+ 0,43= 7,60m.

Extensão= 449,60m.

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad= 103,53m<sup>2</sup>.

Altura a ser escavada= 0,20m.

Equação= [(7,60 x 449,60) + 103,53]x0,20= **704,09m<sup>3</sup>**.

*Obs.: Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.*

#### 1.2.3.Execução e compactação de base:

Largura= 6,74 + 0,43+ 0,43= 7,60m.

Extensão= 449,60m.

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad= 103,53m<sup>2</sup>.

Altura a ser escavada= 0,20m.

Equação= [(7,60 x 449,60) + 103,53]x0,20= **704,09m<sup>3</sup>**.

*Obs.: Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.*

#### 1.2.4.Transporte de material vindo da jazida (Transporte com caminhão basculante de 6m<sup>3</sup>, em via urbana em leito natural):

Largura= 6,74 + 0,43+ 0,43= 7,60m.

Extensão= 449,60m.

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad= 103,53m<sup>2</sup>.

Altura da base= 0,20m.

Quilometragem do transporte=20km.

Equação= [(7,60 x 449,60) + 103,53]x0,20x20= **14.081,96m<sup>3</sup>xkm**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

*Obs.: Serviço para adequação da base, com a colocação do cascalho retirado da jazida apresentada pela Prefeitura.*

## 1.2.5. Imprimação:

Área=  $6,74 \times 449,60 = 3.030,30\text{m}^2$

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad=  $103,53\text{m}^2$

Equação=  $3.030,30 + 103,53 = \mathbf{3.133,83\text{m}^2}$ .

## 1.2.6. Pintura de ligação:

Área=  $6,74 \times 449,60 = 3.030,30\text{m}^2$

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad=  $103,53\text{m}^2$

Equação=  $3.030,30 + 103,53 = \mathbf{3.133,83\text{m}^2}$ .

## 1.2.7. Pavimentação em CBUQ:

Área=  $6,74 \times 449,60 = 3.030,30\text{m}^2$

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad=  $103,53\text{m}^2$

Altura do CBUQ=  $0,04\text{m}$

Equação=  $(3.030,30 + 103,53) \times 0,04 = \mathbf{125,35\text{m}^2}$ .

## 1.2.8. Carga, manobras e descargas do CBUQ:

Área=  $6,74 \times 449,60 = 3.030,30\text{m}^2$

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad=  $103,53\text{m}^2$

Altura do CBUQ=  $0,04\text{m}$

Equação=  $(3.030,30 + 103,53) \times 0,04 = \mathbf{125,35\text{m}^3}$ .

## 1.2.9. Transporte do CBUQ:

Área=  $6,74 \times 449,60 = 3.030,30\text{m}^2$

Área do trecho irregular identificado em projeto, calculada no AutoCad=  $103,53\text{m}^2$

Altura do CBUQ=  $0,04\text{m}$

Equação=  $(3.030,30 + 103,53) \times 0,04 = 125,35\text{m}^3$ .

Peso específico CBUQ=  $2,4 \text{ T/m}^3$

Encontrando a Tonelada=  $2,4 \times 125,35 = 300,84$  toneladas.

Quilometragem até usina mais próxima=  $60\text{km}$ .

Resultado=  $300,84 \times 60 = \mathbf{18.050,40 \text{ txkm}}$ .

## 1.3. DRENAGEM PLUVIAL

1.3.1. Boca de bueiro simples= **1 unidade**.

1.3.2 Boca de lobo= **14 unidades**.

## 1.4. DRENAGEM SUPERFICIAL

### 1.4.1. Guia (meio-fio) e sarjeta

Quantidade= 2 lados da Rua Guanabara

Extensão=  $449,60\text{m} + 10,00\text{m}$  identificada em projeto=  $459,60\text{m}$

Equação=  $2 \times 459,60 = \mathbf{919,20\text{m}}$



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## 1.5.SINALIZAÇÃO E PINTURA

### 1.5.1.Placa de sinalização (40km/h)

Quantidade= 4 unidades

Área de cada placa=  $3,1415 \times 0,20 \times 0,20 = 0,12\text{m}^2$

Equação=  $4 \times 0,12 = \mathbf{0,50\text{m}^2}$ .

### 1.5.2.Suportes para placas= **8 unidades.**

### 1.5.3.Placa esmaltada para identificação da Rua= **4 unidades.**

### 1.5.4.Sinalização horizontal (pintura da linha central ao eixo da rua)

Largura da faixa= 0,10m

Extensão= 449,60m + 10,00m identificada em projeto= 459,60m

Equação=  $459,60 \times 0,10 = \mathbf{45,96\text{m}^2}$ .

Areado, 06 de Março de 2019.

Atenciosamente,

---

**Mayra Junqueira Pereira Aguiar**  
CAU-MG A40518-3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO XII - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.

## QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

**CAIXA**

QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1040728-85	Nº SICONV 19718/2018	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO	MUNICÍPIO / UF AREADO/MG	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL, GUIAS EXTRUSADAS			RECURSO OGU	REPASSE 245.850,00	CONTRAPARTIDA 29.353,44	INVESTIMENTO 275.203,44

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) -	Contrapartida (R\$) -
------------------------	--------------------	--------------------------

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.			IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, REDE PLUVIAL E GUIAS EXTRUSADAS		1,00		LOTE 1	245.850,00	29.353,44	-	275.203,44
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
<b>TOTAL</b>								<b>245.850,00</b> ( 89,33% )	<b>29.353,44</b> ( 10,67% )	<b>-</b> ( 0,00% )	<b>275.203,44</b> ( 100,00% )

Observações:

AREADO/MG  
Local

terça-feira, 19 de março de 2019  
Data

Representante Tomador  
Nome: PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

**ANEXO XV - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019, PROCESSO Nº 881/2019, PROCEDIMENTO 040/2019.**

**MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2019**

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
AREADO E A EMPRESA \_\_\_\_\_”.

O MUNICÍPIO DE AREADO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Henrique Vieira nº 25, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.243.246/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva e a empresa \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo signatário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o **Processo nº 881/2019, Tomada de preços nº 002/2019, Procedimento 040/2019** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rede pluvial e guias extrusadas na rua de ligação entre os Bairros São Vicente e Rosário, será realizada com recursos do convênio nº 845133/2017, firmado entre o município de Areado e o Ministério das cidades, com o número de proposta 019718/2017 cadastrado no Sistema de Convênios ( SICONV). A descrição detalhada para melhor orientação quanto à execução do objeto segue nos documentos anexos, a saber: Projetos de Levantamentos Arquitetônicos, Croqui de Implantação, Memorial Descritivo, Quadro de Composição do BDI, Memória de Cálculo, Planilha orçamentária de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Quadro do Investimento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**

Em contrapartida pelo serviços/fornecimento do material, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_, na forma e condições previstas na cláusula “OITAVA – PAGAMENTOS”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

*Estado de Minas Gerais*

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº (273) 02.08.01-15.451.0501.1.006-4490.51.00, desta Prefeitura para o exercício de 2019 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

O presente instrumento vigorará 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS**

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO**

A PREFEITURA, no recebimento dos serviços/fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE**

Os preços incidentes sobre os serviços/material, objeto do presente instrumento, serão fixos e irrevogáveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura num prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

## **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, quando do descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer uma de suas cláusulas e condições.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES**

Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONTRATANTE, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele(a) CONTRATADO(A) que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Comportar-se de modo inidôneo;
- f). Cometer fraude fiscal; ou
- g). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

11.2. – Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o(a) CONTRATADO(A) estará sujeita a multa de até 20 (vinte por cento) do valor do contrato.

11.3. – Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

11.4. – O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo(a) CONTRATADO(A) penalizada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

11.5. – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORMA DE LICITAÇÃO**

O procedimento que deu origem ao presente instrumento foi realizado com fundamento no artigo 23, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo edital, independentemente de transcrição, o integra para todos os fins de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, para dirimir as questões pendentes e oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO**

Pedro Francisco da Silva

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:**

**CPF/RG:**

**Nome:**

**CPF/RG:**